

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04/2018

O vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI;

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 3UQI
Protocolo 260/2018 13/04/2018
SAMUEL GOIS DA SILVA
Anteprojeto de Lei
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

Súmula: "Denomina de Praça Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz o logradouro Público municipal que especifica".

11:04:49

Art. 1º - A Praça localizada entre o Prédio do antigo Hospital Hipólito Amélia Alves de Araújo e a rua Cel. Dulcídio Pereira, desta a Rua Major Diniz por onde segue até encontrar com a Rua XV de novembro atualmente denominada de PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, passa a se chamar PRAÇA MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a providenciar busto e placa alusiva com o objetivo de homenagem póstuma na passagem dos 30 anos de seu falecimento, a ser celebrado em 10 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Poder Legislativo Municipal, em 12 de abril de 2018.



Samuel Gois da Silva

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei nº 2311 de 11 de maio de 2009 em seu parágrafo único: Fica proibida a alteração da nomeação de ruas, avenidas, praças, escolas, prédios, salas e qualquer outro logradouro público que contenha nomes de pessoas nascidas no município da Lapa.

A Praça Presidente Castelo Branco, ora denominado o “espaço” (trecho) desta cidade compreendida entre o prédio do antigo hospital Hipólito e Amélia Alves de Araújo e a rua Cel. Dulcídio Pereira, desta a Rua Major Diniz por onde segue até encontrar com a rua XV de novembro, homenageia uma pessoa nascida na cidade de Fortaleza (capital do estado do Ceará).

O CMPC, Conselho Missionário Pastoral da Comunidade da Matriz da Paróquia de santo Antônio da Lapa, solicitou e junto a comunidade católica a possível alteração do nome para Praça Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz que teve um papel importante junto a comunidade lapiana.

Tendo em vista a estimada biografia do Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz, nome de um cidadão exemplar para o nosso município na área religiosa, acredita-se que seja merecedor da denominação da referida praça, sendo que o mérito de sua convivência e importância está demonstrado na biografia em anexo. Solicito a aprovação deste projeto, aos demais Nobres Edis, que vem de encontro aos interesses dos cidadãos (ãs).

Poder Legislativo Municipal, em 12 de abril de 2018.



Samuel Góis da Silva

CURRÍCULO

A Lapa com seus 248 anos têm contribuído com a História do Paraná e do Brasil, através de seus feitos, sua bravura, sua cultura.

Neste contexto, existe um nome e um personagem que percorreu uma trajetória de aproximadamente meio século, nesta cidade, tendo uma vida coroada de êxitos na grande missão de propagar o reino de Deus e que se tornou Lapiano desde o momento e que aqui chegou.

Por necessidade de mais sacerdote na Lapa para auxiliar o Pároco Padre Bernardo Peirick, em 1939 foi designado então Padre Henrique Osvaldo Falarz. Chegou a lapa em 27 de Junho do ano acima citado, já com ideal de servir a comunidade, ser irmão de todos e tornar presente no meio destes, o amor a Jesus Cristo.

Trilhou essa imensa jornada de quase 50 anos devotados a um sacerdócio dignificante, sendo aqui a voz do próprio Deus, deixando pegadas tão marcantes e significantes, no decorrer de sua existência, que ficarão para sempre gravadas no tempo.

Merece destaque como homem de ação às obras por ele deixadas: entre elas citamos as inúmeras capelas construídas e reformadas no Município; a construção da atual casa paroquial, o lar dos vicentinos, a aquisição da Rádio Legendária, a construção do atual prédio da mesma, a casa comunitária, a restauração da sede paroquial, o Cristo redentor nas escarpas do Parque do Monge e o Santuário de São Benedito, o maior do mundo, dedicado ao santo e orgulho de nossa terra.

Era um padre que visitava as famílias, benzia as casas, atendia aos doentes, tinha tempo para todos. Cada família Lapiana tem algo a falar sobre tão inestimável personagem; lembranças como casamentos, batizados, primeira comunhão, visitas e outras. Sua principal característica foi ser ele um homem de oração e possuidor da maior das virtudes: a humildade, a qual a todos impressionava. Mas, jamais deixou de ser cidadão corajoso, audacioso sem temer as dificuldades da vida. Aí estão as obras por ele deixadas as quais tornam suas pegadas eternas.

Por isso tudo, devemos guardar sua história para que ela não se perca na penumbra do passado, pois a vida de uma pessoa que ser de testemunha e referencia para as outras pessoas deve ser perpetuada para que os pósteros saibam quem foi o sacerdote que esteve na Lapa de 1939 a 1988 e devem como nós, aprender a venera-lo tendo conhecimento que com a sua morte, encerrou-se uma página na história da Lapa marcando uma época.

LEI Nº 235

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

(Concede o título honorário de cidadão Lapeano ao Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz)

Art. 1º - É concedido o título honorário de cidadão Lapeano ao Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Julho de 1960.

Pedro Passos Leoni
Prefeito Municipal